

Lei Ordinária nº 944/2009

**"PRORROGA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, O PRAZO DE
LICENÇA MATERNIDADE DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS".**

A Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que, aprovou e o Prefeito Municipal WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 14 de outubro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, 14 DE OUTUBRO DE 2009

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal